



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano XL - Edição EXTRA, 08 de agosto de 2019

---

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CMDCA N° 04/2019

**“Reconhece e delibera recurso do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada no Município de Piancó – PB.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB**, no uso das atribuições conferidas pela lei da Lei Municipal nº 1176/2015 de 24 de abril de 2015, em observância a Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, e as regras da Resolução CMDCA 01/2019 de 02 de abril de 2019 que regulamentou o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada no Município de Piancó – PB,

Considerando o art. 19 da Resolução CMDCA 01/2019 de 02 de abril de 2019 que trata sobre o prazo de recurso fundamentado a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo este no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da lista dos habilitados e que o julgará no prazo de 05 (cinco) dias.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer presente recurso do pré-candidato *Severino Bazilio de Souza* e deliberar pela habilitação no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Piancó – PB no ano de 2019.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano XL - Edição EXTRA, 08 de agosto de 2019

---

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piancó – PB, 08 de agosto de 2019.

**FERNANDA RUMÃO DA SILVA**  
Presidente do CMDCA